



MPV 723
00015

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 723, de 2016)

Acrescente-se novo artigo à Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. (...)** O § 2º do art. 14 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.14.

.....
.....
.

§ 2º A aprovação do médico participante no curso de especialização será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à sua aprovação nas avaliações periódicas, que contarão com a participação do Conselho Regional de Medicina (CRM) que jurisdicionar na área de atuação do médico participante.

.....”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 723, de 29 de abril de 2016, altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para prorrogar por três anos o prazo de dispensa de revalidação de diploma do médico intercambista, bem como, no caso dos estrangeiros, de seu visto



SF/16531.17569-09



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

temporário para o exercício de atividades no âmbito do *Projeto Mais Médicos para o Brasil*.

De acordo com a Lei nº 12.871, de 2013, o aperfeiçoamento dos médicos participantes do Projeto ocorre pela oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, com “componente assistencial mediante integração ensino-serviço”.

A aprovação do médico participante no curso é condicionada ao cumprimento dos requisitos do Projeto e à sua aprovação em avaliações periódicas.

Para que se possa garantir a qualidade dessas avaliações, evitando que se transformem em procedimentos essencialmente burocráticos, julgamos relevante o seu acompanhamento pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

Determinamos, assim, a participação do CRM no processo de avaliação dos médicos participantes do Projeto.

Em vista do exposto, solicitamos apoio para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, de de 2016.

SENADOR RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO



SF/16531.17569-09